



# Prefeitura Municipal de Capoeiras

LEI Nº 186/94

Projeto de Lei Nº: 005/94

Ementa: REFORMULA AS TABELAS DE CARGOS DE CONFIANÇA E CARGOS EFETIVOS FIXANDO OS SALÁRIOS EM "URV" (UNIDADE REAL DE VALOR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data: 04 DE ABRIL DE 1994.

Autores: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Sessão: ORDINÁRIA

Aprovada em: 08 / 04 / 94

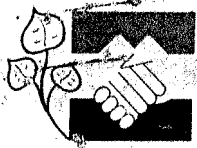
Recebido da Câmara em: 14 / 04 / 94.

Sancionada em: 18 / 04 / 94.

ARQUIVE - SE  
Em: 19 / 04 / 94  
Veronica Bezerra M. Leal  
Chefe de Gabinete

recursos Humano  
CONFERE COM ORIGINAL

22 / 09 / 04  
Mifus



## LEI Nº 186/94

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso XXI do Art. 58 da Lei de Organização Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fixar a nova tabela de cargos comissionados e efetivos, de acordo com a necessidade do Município, adequando-a a realidade funcional atual, conforme ANEXOS I e II desta Lei;

**Art. 2º** - Converter os salários atuais com os devidos acréscimos, em URV (UNIDADE REAL DE VALOR)

**Art. 3º** - Considerando o tempo necessário para a preparação de dados e o processamento da Folha de Pagamento, será considerada a URV do último dia útil de cada mês;

**Art. 4º** - Tornar sem efeito os dispositivos de Lei anteriores que fixaram o número de cargos efetivos e de confiança;

**Art. 5º** - Os funcionários Inativos da Prefeitura, perceberão vencimentos equivalentes às suas funções, quando da ativa, não podendo no entanto, ultrapassar a um salário mínimo vigente (64,79 URV);

Recursos Humano  
CONFERE COM ORIGINAL

22 / 09 / 04

*Milho*

PUBLIQUE-SE

Em: 20 / 04 / 94

*[Assinatura]*  
Alcides de Souza M. L. L. L.  
Prefeitura Municipal de Capoeiras



**Prefeitura Municipal de Capoeiras**  
**COM TRABALHO E SERIEDADE**

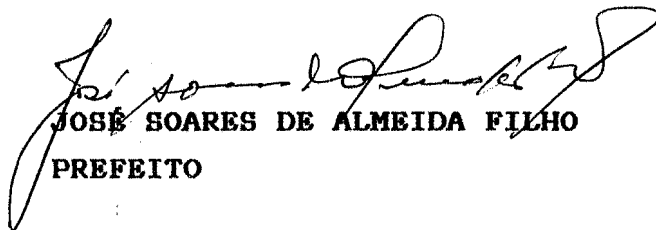
**Art. 6º - Os pensionistas perceberão vencimentos iguais a menor remuneração paga pela Prefeitura (20 URV);**

**Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das Dotações Orçamentárias em vigor;**

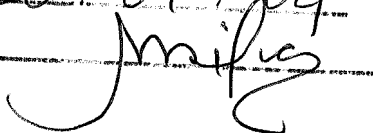
**Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 1994.**

**Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO EM, 18 DE ABRIL DE 1994.**

  
**JOSÉ SOARES DE ALMEIDA FILHO**  
**PREFEITO**

**Recursos Humano**  
**CONFERE COM ORIGINAL**

22/09/04  




**Prefeitura Municipal de Capoeiras**  
**COM TRABALHO E SERIEDADE**

PROJETO DE LEI Nº 005/94

ANEXO I

TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO

NOME DO CARGO	SIMB.	QUANT.	VENCIMENTO		REPRESENTAÇÃO	
			URV	URV		
SECRETÁRIO MUNICIPAL	CC- 1	06	70,0	70,0		
CHEFE DE GABINETE	CC- 1	01	70,0	70,0		
TESOUREIRO	CC- 1	01	70,0	70,0		
DIRETOR I	CC- 2	03	60,0	60,0		
DIRETOR II	CC- 3	08	45,0	45,0		
ASSESSOR	CC- 3	07	45,0	45,0		
CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC- 3	16	45,0	45,0		
COORDENADOR DE ENSINO	CC- 3	01	45,0	45,0		
PRESIDENTE DE COMISSÃO	CC- 4	01	25,0	25,0		
CHEFE DE DIVISÃO	CC- 4	15	25,0	25,0		
SECRETÁRIO ESCOLAR I	CC- 4	02	25,0	25,0		
SUPERVISOR	CC- 5	08	20,0	20,0		
TECNICO DE APOIO ADM.	CC- 5	10	20,0	20,0		
SECRETÁRIO ESCOLAR II	CC- 6	20	15,0	15,0		
OFICIAL DE GABINETE	CC- 6	20	15,0	15,0		

Recursos Humano  
CONFERE COM ORIGINAL

22/09/04

*M. Silva*